

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 264, DE 2014**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de Julho de 2014.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Secretaria de Expediente

Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_